

PORTARIA CRO-MG Nº 033/2020

Autoriza o afastamento do Conselheiro Leonardo Rezende Vilela para candidatura a cargo eletivo municipal conforme exigência da legislação eleitoral e dá outras providências

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º:

CONSIDERANDO a previsão contida na lei complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO a deliberação pelo plenário do CRO-MG, conforme previsto no art. 12, II, h do Regimento Interno e expresso no item 2.12 da ATA 1263-A da reunião realizada no dia 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do conselheiro **Leonardo Rezende Vilela**, para cumprimento da exigência da legislação eleitoral, caso mantidas as datas previstas na Resolução nº 23.606/2019 do TSE.

Art. 2º - Caso haja alteração no calendário eleitoral ou ocorra o indeferimento do registro de candidatura, o Conselheiro poderá retornar às suas funções conforme sua disponibilidade e prévia comunicação à Diretoria do CRO-MG.

Art. 3º - Fica convocada, nos termos do § 1º do art. 31 do Regimento Interno, a Conselheira Suplente Marina Mendes Moreira para tomar posse mediante o plenário do CRO-MG como Conselheira Efetiva durante o período de afastamento do Conselheiro Leonardo Rezende Vilela.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2020.



Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG